



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº 29/2018 CONSUP/IFAP. DE 09 DE MAIO DE 2018.**

Aprova *ad referendum* a decisão de Recurso Administrativo impetrado pela empresa IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME face ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no processo nº 23228.001521/2017-71,

**RESOLVE:**

**Art. - 1º** Aprovar o *ad referendum* a decisão de recurso administrativo impetrado pela empresa IMPRESSUS BEL COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME face ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho Superior do IFAP